Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Matemática	Matemática	195	150	7,5
	Economia	Economia	75	50	3
	Línguas e comunicação	Inglês	75	50	3
Tecnológica	Ciências empresariais	Gestão	75	50	3
		Contabilidade e fiscalidade	75	50	3
	Ciências informáticas	Linguagens de programação	95	75	3,5
		Aplicações informáticas e sistemas de exploração.	95	75	3,5
		Total	685	500	26,5

Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

202757276

Despacho n.º 756/2010

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se nas políticas que tendem a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica (CET) visam criar novas oportunidades e formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET num estabelecimento de ensino público, particular ou cooperativo com autonomia ou paralelismo pedagógico que ministre cursos de nível secundário de educação é da competência do Ministro da Educação, nos termos do artigo 34.º do referido diploma;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, o pedido foi instruído e analisado pela Agência Nacional para a Qualificação, I. P., a qual, no âmbito da reorganização dos serviços centrais do Ministério da Educação, sucedeu nas atribuições da Direcção-Geral de Formação Vocacional, designada, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como serviço instrutor, pelo despacho n.º 1647/2007, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Fevereiro;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio:

1 — É criado o curso de especialização tecnológica em Gestão da Qualidade e do Ambiente proposto pela Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave, escola profissional privada criada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, e autorizado o seu funcionamento, a partir da data da publicação do presente despacho, nas suas instalações, nos termos do anexo ao presente despacho, que faz parte integrante do mesmo.

2 — O plano de estudos do curso referido no número anterior cumpre o referencial de formação integrado no Catálogo Nacional de Qualificações.

3 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 efectua-se em regime pós-laboral, cumprido integralmente o seu plano de formação.

4 — O presente despacho é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos, devendo o 1.º ciclo iniciar-se, obrigatoriamente, até ao início do ano lectivo subsequente à data de entrada em vigor do presente diploma.

5 de Janeiro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar.*

ANEXO

1 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Gestão da Qualidade e do Ambiente.

2 — Instituição de formação — Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave.

3 — Área de formação — 347 — Enquadramento na Organização/Empresa.

4 — Perfil profissional — técnico especialista em gestão da qualidade e do ambiente — o(a) técnico(a) especialista em gestão da qualidade e do ambiente é o(a) profissional qualificado(a) para gerir, dinamizar e promover a melhoria contínua dos sistemas da qualidade e do ambiente de uma organização, com o objectivo de adequar os mesmos aos requisitos dos clientes e outras partes interessadas e de manter a sua adequabilidade e actualização face aos referenciais aplicáveis.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Interpretar normas, regulamentos e procedimentos (nacionais e internacionais) associados à qualidade e ao ambiente;

Identificar e utilizar ferramentas de gestão estratégica, nomeadamente o Balanced Score Card (BSC) e o Benchmarking;

Avaliar as necessidades e analisar os objectivos da empresa para articular os sistemas de gestão da qualidade e do ambiente com a estratégia global da empresa;

Identificar e aplicar metodologias para a implementação de sistemas de gestão da qualidade e do ambiente;

Identificar e definir as etapas de um processo de implementação de um sistema de gestão da qualidade;

Aplicar os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade, com base no referencial normativo NP EN ISO 9001;

Aplicar os requisitos de competência para laboratórios de ensaio e calibração, com base no referencial normativo NP EN ISO/IEC 17025;

Utilizar técnicas de gestão de processos de produção e de implementação de indicadores de medição e monitorização;

Utilizar métodos estatísticos para identificar e resolver problemas de fabrico;

Utilizar técnicas de elaboração e interpretação de cartas de controlo;

Utilizar técnicas de controlo estatístico de processos para avaliar a capacidade do processo;

Utilizar técnicas de ensaio, teste e análise para avaliar as características dos produtos ou materiais;

Identificar os princípios de fiabilidade e manutibilidade;

Utilizar os princípios dos 6 Sigma para avaliar;

Utilizar os métodos Taguchi como ferramenta de planeamento e de melhoria de produtos e processos;

Utilizar técnicas de comunicação em situações de auditoria;

Aplicar os princípios de auditorias no quadro do referencial ISO 19011;

Utilizar técnicas de auditoria a sistemas de gestão da qualidade;

Utilizar técnicas de auditoria a sistemas de gestão ambiental;

Utilizar técnicas de metrologia e calibração de instrumentos e laboratórios;

Utilizar técnicas de gestão de fluxos de informação;

Utilizar técnicas de elaboração de documentação relacionada com a qualidade e o ambiente: manuais, relatórios de auditoria, etc.;

Utilizar técnicas de análise e avaliação de satisfação do cliente;

Avaliar a eficácia das medidas implementadas, em função dos resultados obtidos pela empresa e do processo de avaliação da satisfação do cliente;

Utilizar técnicas de desenvolvimento e implementação de programas de melhoria associados à qualidade e ao ambiente;

Utilizar técnicas de cálculo dos custos da qualidade.

6 — Referencial de competências de ingresso:

a) Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação no âmbito das habilitações académicas de que é titular: Matemática e Química ou Matemática e Biologia ou Matemática e Economia;

b) As competências de ingresso podem ser aferidas através de provas de avaliação em unidades curriculares, no caso dos candidatos que não possuam o requisito exigido na alínea *a*), sendo os mesmos considerados, em caso de aprovação, candidatos que cumprem os pré-requisitos e devendo, em caso contrário, frequentar, no todo ou em parte, de acordo com a análise curricular e os resultados das provas de avaliação, o plano de formação adicional definido no n.º 9 do presente anexo.

7 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;
Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

8 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Língua e literatura materna	Língua portuguesa — escrita de textos.	38	25	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua inglesa no quotidiano	38	25	1,5
	Psicologia.	Comportamento humano nas organizações.	38	25	1,5
	Gestão e administração	Introdução à gestão das organizações	38	25	1,5
	Matemática e estatística	Matemática e estatística	63	50	2,5
		Subtotal	215	150	8,5
Tecnológica	Gestão e administração	Princípios da gestão estratégica	38	25	1,5
	Enquadramento na organização/empresa.	Sistema de gestão da qualidade — ISO 9001.	38	25	1,5
	Gestão e administração	Gestão de processos e implementação de indicadores.	38	25	1,5
	Enquadramento na organização/empresa.	Gestão e motivação para a qualidade.	38	25	1,5
		Sistema de acreditação de laboratórios – ISO/IEC 17025.	38	25	1,5
	Tecnologia de protecção do ambiente	Química ambiental	38	25	1,5
		Tecnologia ambiental	63	50	2,5
	Direito	Legislação ambiental	38	25	1,5
	Enquadramento na organização/empresa.	Sistema de gestão ambiental — ISO — 14001.	38	25	1,5
		Sistema de ética e responsabilidade social.	38	25	1,5
	Segurança e higiene no trabalho	Sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho — OSHAS 18001.	38	25	1,5
	Enquadramento na organização/empresa.	Integração de sistemas de gestão	38	25	1,5
	Arquitectura e urbanismo	Desenho técnico	63	50	2,5
	Ciências empresariais	Gestão de ciclos de realização do produto.	63	50	2,5
	Engenharia e afins	Dispositivos de medição e calibração	38	25	1,5
	Enquadramento na organização/empresa.	Ferramentas da qualidade	63	50	2,5
	Estatística	Métodos estatísticos: SPC — controlo estatístico do processo.	38	25	1,5
	Estatística	Métodos estatísticos: SPC avançado.	63	50	2,5
	Desenvolvimento pessoal	Comunicação e comportamento em auditorias.	38	25	1,5
	Enquadramento na organização/empresa.	Técnicas e instrumentos em auditorias — ISO 19011.	38	25	1,5
		Auditorias da qualidade	38	25	1,5
		Auditorias ambientais	38	25	1,5
		Ciclo de avaliação da satisfação do cliente.	38	25	1,5
		Melhoria da qualidade	38	25	1,5
		Projecto sobre referenciais e legislação aplicáveis em sistemas de gestão da qualidade e ambiente.	63	50	2,5
		Projecto em auditorias a sistemas integrados de gestão da qualidade e do ambiente.	63	50	2,5
		Projecto em concepção, gestão e controlo de processos de monitorização e medição.	38	25	1,5
		Subtotal	1 201	850	47,5
Em contexto de trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho.	450	450	18
		Total	1 866	1 400	74

Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

9 — Plano de formação adicional (artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio) — os formandos a que se refere a alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, bem como aqueles a que se refere a alínea *c*) do mesmo artigo que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o plano de formação adicional, que é parte integrante do plano de formação identificado no n.º 8.

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)
			Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Língua e literatura materna	Português	100	75	4
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	100	75	4
	Matemática	Matemática	180	135	7
Tecnológica	Informática na óptica do utilizador	Informática na óptica do utilizador	140	105	5,5
	Gestão e administração	Sistemas organizacionais e introdução à gestão.	80	60	3
		Total	600	450	23,5

Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

202757227

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Nadir Afonso

Aviso n.º 721/2010

Ao abrigo do ponto 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu Despacho de 21 de Setembro de 2009, para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009, pelo aviso n.º 13000-A/2009, a seguir discriminada:

Candidatos aprovados:

Maria Elisa de Magalhães Alves Barroso — 19,50 valores
Constança Maria Almeida Oliveira Bragança — 19,25 valores
Maria Helena da Silva Ferreira — 18 valores.
Maria de Fátima Carvalhais Chaves Pereira — 18 valores.

Candidatos excluídos:

José Paulo Alves Chaves (*a*)
Lindorfo Cardoso Oliveira (*a*)
Luzia Olinda Rodrigues Ferreira Albino (*a*)

(*a*) Candidato não admitido por não se integrar no ponto quatro do Aviso de Abertura do Concurso.

Data: 2010/01/05. — Nome: *Joaquim Tomaz,* Cargo: Director.

202759244

Aviso n.º 722/2010

Ao abrigo do ponto 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu Despacho de 21 de Setembro de 2009, para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009, pelo aviso n.º 13000-B/2009, a seguir discriminada:

	Classificação final (valores)
Candidatos aprovados	
Maria de Fátima Ladeiras Silva Dias	18,50
Carminda Paiva de Moura	18,25
Candidatos excluídos	
Constança Maria Almeida Oliveira Bragança	6,75
Aida Maria Pereira da Carvalho Lima	*a*)
Fernando Manuel Soares Pereira	*a*)
Graciete Morais Rodrigues Teixeira	*a*)
Lindorfo Cardoso Oliveira	*a*)
Maria Goreti Rodrigues Barradas	*a*)
Rui Miguel de Melo Alves Afonso	*a*)
Vitória da Luz Morais Lopes	*a*)

a) Candidato não admitido por não se integrar no ponto quatro do Aviso de Abertura do Concurso.

Data: 2010/01/05. — Nome: *Joaquim Tomaz*. — Cargo: Director.

202759293

Agrupamento de Vila Pouca de Aguiar — Zona Sul

Aviso n.º 723/2010

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea ***a***) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 26 de Março de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral a um estabelecimento de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar. O número de horas, as localidades e as condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na Página da Internet www.avpa.pt.

6 de Janeiro de 2010. — O Director do Agrupamento, *Manuel Jacinto Teixeira Pinto***.**

202762395

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Aviso n.º 724/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala